

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.777 • segunda-feira, 27 de Novembro de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.074, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDDPI para o Biênio 2023/2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 82, VII e Art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e em conformidade com a Lei nº 2.254, de 20 de junho de 2.012 e,

**CONSIDERANDO** que a Deliberação nº 005/CMDDPI, de 02 de maio de 2023 que atribuiu à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a responsabilidade pela escolha legítima dos representantes não governamentais para compor o CMDDPI;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 03/2023 do Conselho Regional de Ministros Evangélicos - COREME;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 105/2023 da Instituição de Longa Permanência para Idosos - São José;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 887/2023/SMS da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de nº 36.575/2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI para o Biênio 2023/2025, conforme:

COREME - Conselho Regional dos Evangélicos
SUPLENTE
DE
Francisco Alberto Monteiro Marcos

PARA

Raul César Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPLENTE

DE

Deiza Fernandes de Pinho

PARA

Cleide Marcia Teixeira

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - SÃO JOSÉ

SUPLENTE

DE

Claudius Daud Delgado

PARA

Mayara Aparecida Siqueira Gonçalves

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto nº 3.002, de 16 de junho de 2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 349, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.777 • segunda-feira, 27 de Novembro de 2023

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 02.016/2023 celebrado entre o Município de Corumbá/MS e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da servidora;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ceder, com ônus para a origem, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Corumbá, tendo como base legal o Convênio nº.02.006/2020, celebrado entre o Município de Corumbá e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 21 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 349, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MATRÍCULA	CEDIDO	CARGO
6578	CHRISTIANE MELGAR SALVATIERRA	GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CARTA CONVITE n.º 18/2023 - PROCESSO n.º 12.609/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REPAROS E MANUTENÇÃO NO TELHADO DO PAÇO MUNICIPAL LOCALIZADO À RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, N.º 01 - BAIRRO DOM BOSCO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 05 de dezembro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 27 de novembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

#### Aviso de Licitação - CARTA CONVITE

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá

Licitação: Carta Convite nº 08/2023 - Processo nº 36.302/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos, com pagamento de premiações, arbitragem, seguro dos atletas, chancelas, homologação junto às Federações e logística para auxiliar o EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS.

Abertura das Propostas: 05/12/2023 às 08:30h (Horário de local)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com).

Corumbá / MS, 27 de novembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro- Superintendente de Compras e Licitação

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 057/2023 - SISP

Processo nº 30.056/2023 - Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A. S.N. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.815.383/0001-23.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVIDO AO TEMPORAL DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ. Valor Global: R\$ 374.061,81 (trezentos e setenta e quatro mil, sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

Vigência: 04 (quatro) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

25.752.0103.5069.0000 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural;

44.90.51.00 - Obras e Instalações;

Ficha orçamentária: 1494;

Fonte de Recurso: 1.751.0000 - Cosip

Data da Assinatura: 10/11/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e

Serviços Públicos e A.S.N. ENGENHARIA LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 - SISP

Processo - 13.518/2023.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a 2D CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 13.518/2023 - Dispensa de Licitação, Contrato 046/2023 SISP.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/11/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa 2D CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Extrato da Carta Contrato Nº 01/2023 - Processo nº 32.306/2023.

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA - EPP.

Objeto: Referente a utilização da ata de Registro de Preços nº 11/2022, Pregão Eletrônico 128/2022, Processo 14.115/2022 para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender a demanda da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 9.804,00 (nove mil oitocentos e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

0227 - Secretaria Municipal de Governo

022782 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Funcional: 14.422.0102.4800.0000 - Gestão das ações de proteção e defesa do consumidor.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 08/11/2023.

Assinam: O Diretor-presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante legal da empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA - EPP.

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 - SISP

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, nos autos do processo administrativo nº 28.813/2023, resolve apostilar o Contrato Administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover a alteração da conta bancária fornecida pela Contratada para recebimento dos valores oriundos da obrigação contratual, passando a ser a conta corrente nº79.971-8, agência 0014, Banco do Brasil N°001, nos termos do documento de fl. 485. Mantenha-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Corumbá-MS, 14 de Novembro de 2023.

Gabriella da Cunha Carneiro

Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção o:

**Edital de Citação** Publicado no Diário Oficial de

Corumbá nº 2.764, de 06/11/2023.

Onde se lê: Processo Administrativo Disciplinar nº 24.433.128/2023.

Leia-se: Processo Administrativo Disciplinar nº 27.433/2023.

Corumbá/MS, 27/11/2023

Assina: **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditoria do Município/Mat. 3664 - Presidente da Comissão Processante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

#### NOTIFICAÇÃO SEGEPLAN Nº 12/2023

**PROCESSO Nº 20.081/2023**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AGÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, CONSIDERANDO A NECESSIDADE PERIÓDICA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, na qualidade



de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, neste ato representada pelo seu titular, o Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Sr. Álvaro Bernardo de Lima.

**NOTIFICADA:** Empresa **CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº sob nº 11.868.737/000-47, com sede na Rua Avenida 7, nº 1781, Cidade de Campo Grande-MS, representada pelo Sr. Rubens Jose de Souza.

Sr(a). Representante Legal da Empresa **CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**,

**CONSIDERANDO** o Pregão Eletrônico nº 08/2023, que originou a Ata de Registro de Preços nº 03/2023, firmada entre Notificante e Notificada.

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 574/2023, subscrita pela Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal, que acolheu a manifestação jurídica de fls. 436-437, nos autos do Processo Administrativo nº 13.258/2023 originário da Fundação de Turismo Pantanal, na qualidade de órgão participante da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, em que fora apontada diversas tentativas de contato com a Notificada, e a inércia da mesma.

**CONSIDERANDO** que a Notificada, uma vez convocada, recusou-se injustificadamente em assinar o contrato junto à Fundação de Turismo do Pantanal (órgão participante), infringindo a cláusula 14.1 do Edital do Processo Licitatório nº 21.578/2022, Pregão Eletrônico nº 08/2023.

Ante o exposto,

Fica **NOTIFICADA** a empresa **CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA** para que assine a Carta-Contrato nº 25/2023 junto à Fundação de Turismo do Pantanal no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas na cláusula 16.1 do Edital do Processo Licitatório nº 21.578/2022, Pregão Eletrônico nº 08/2023:

- 16.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
  - I - Advertência;
  - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
  - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
  - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

A presente **NOTIFICAÇÃO** será colacionada aos autos com os respectivos anexos, e encaminhada via AR ou entregue em mãos ao representante da Notificada, bem como será publicada na forma da Lei. Fica concedido o acesso aos autos à Notificada por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, bem como o seu direito a ampla defesa e contraditório, caso tenha justificativas a apresentar, em razão do que concedo **prazo de 5 (cinco) dias para protocolo de eventual petição**, sendo possível a produção de provas pela interessada.

Corumbá/MS, 24 de novembro de 2023.

**Álvaro Bernardo de Lima**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" Nº 342, de 01 de novembro de 2023

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 516/2023.**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Cancelar a averbação na ficha funcional da servidora **LUZIA ODETH DUARTE RODRIGUES**, matrícula 2267-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Resolução SEFIG nº 437/2023 de 03/10/2023, conforme processo nº 22018/2022 de 26/07/2022. Conforme pedido de cancelamento processo nº 36870/2023 de 27/11/2023

Corumbá, MS, 27 de novembro de 2023.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 517/2023.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **LUZIA ODETH DUARTE RODRIGUES**, matrícula 2267-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/08/2003 a 31/12/2003, de 01/02/2004 a 29/02/2004, de 01/04/2004 a 31/05/2004, de 01/07/2004 a 31/12/2004, de 01/03/2005 a 30/04/2005 que corresponde a 01 (um) ano, 4 (quatro) meses e 02 (dois) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 14/05/2022, anexada ao processo nº 36871/2023 de 27/11/2023.

Corumbá, MS, 27 de novembro de 2023.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 456/2022 PROCESSO Nº 32.489/2022.**

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2023, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 32.489/2022, de 07/11/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Christian Franchesco de Farias Vasquez.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2023 PROCESSO Nº 9581/2023.**

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 20 h (vinte horas) semanais para 40 h (quarenta horas) semanais, a contar do dia 10.11.2023 até o dia 22.12.2023, período que vigorará o Projeto Correção de Fluxos.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 09 de novembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Michelle da Silva de Oliveira Nascimento.

**RESOLUÇÃO/SEMED nº 408, de 27 de novembro de 2023.**

**Regulamenta o Procedimento de Capacitação para Função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Corumbá e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino (Reme) de Corumbá e reconhecer o papel desempenhado pelos coordenadores pedagógicos nesse processo;

**CONSIDERANDO** a rápida evolução no campo educacional e as demandas em constante mudança nas Unidades Escolares, torna-se imperativo enfatizar a importância da capacitação contínua, proporcionando oportunidades de atualização em metodologias de ensino, tecnologias educacionais e abordagens pedagógicas inovadoras;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento de vínculo entre os coordenadores e a comunidade educacional, é preciso compreender atitudes de comportamento humano, incluindo relações de ética, respeito e empatia;

**CONSIDERANDO** o §2º da Lei Complementar n. 150 de 2012 e suas alterações posteriores, as quais determinam que "o exercício das atribuições de Coordenador Pedagógico decorrerá da designação, por ato do Prefeito, por proposta do titular da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de processo a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação".

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Regulamentar o procedimento de capacitação de profissionais de educação que integram a carreira do Magistério Municipal para o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

(Reme) de Corumbá.

**Art. 2º** O procedimento de capacitação de profissionais de educação que integram a carreira do Magistério Municipal para o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares da Reme envolverá:

- I. Participação de cursos da Plataforma Polo Itaú Social, conforme disposto no artigo 7º;
- II. Conclusão com êxito dos cursos, dentro do prazo estipulado e cumprindo todas as condicionalidades desta resolução;
- III. Constituição de Banco Único de Dados, com validade, improrrogável, de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final.

#### CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** A coordenação do procedimento de capacitação estará sob a responsabilidade da Comissão Municipal designada pelo Secretário Municipal de Educação para esse fim e será composta por quatro membros, compreendendo:

- I. Um assessor pedagógico da Gerência de Gestão de Políticas Educacionais (GGPE);
- II. Um assessor pedagógico da Gerência de Gestão do Sistema de Ensino (GGSE);
- III. Um assessor pedagógico da Gerência de Planejamento e Avaliação (GPAE);
- IV. Um assessor jurídico da Secretaria Municipal de Educação (Semed).

**Art. 4º** Compete à Comissão Municipal:

- I. Garantir ampla divulgação do procedimento de que trata esta Resolução;
- II. Receber, analisar e julgar recursos e as impugnações impetradas;
- III. Homologar o resultado do procedimento de capacitação para exercício da função de Coordenador Pedagógico da Reme.

#### CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** A inscrição será realizada exclusivamente pelo link <https://forms.gle/AsjoBHHK12s4FkUM7> no período de **27 de novembro a 01 de dezembro de 2023**.

**Art. 6º** Poderão participar do procedimento de capacitação todos os profissionais de educação do quadro efetivo da Reme de Corumbá com formação em Pedagogia ou em qualquer licenciatura.

#### CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO DE CAPACITAÇÃO

**Art. 7º** Os candidatos deverão, a partir do dia **27 de novembro de 2023**, acessar a Plataforma Polo Itaú Social, pelo link <https://polo.org.br/formacoes/cursos>, e inscrever-se nos cursos:

- I. O Coordenador pedagógico como formador - Carga Horária 4 horas;
- II. Acompanhamento das Aprendizagens - Carga Horária 4 horas;
- III. Avaliação Diagnóstica - Carga Horária 4 horas;

**Art. 8º** Os cursos são inteiramente gratuitos e totalizam a carga horária de 12 horas e deverão ser concluídos até o dia 07 de dezembro de 2023.

#### CAPÍTULO V - DO BANCO ÚNICO DE DADOS

**Art. 9º** Após a conclusão dos cursos, o candidato deverá gerar cada certificado, conforme a carga horária acima descrita e enviar como anexo único ao e-mail [mailto:coordenadorpedagogico2024@gmail.com](mailto:mailto:coordenadorpedagogico2024@gmail.com) até o dia 08 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** Não serão aceitos envios de certificados extemporâneos, total ou parcial, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua devida confirmação.

**Art. 10** Será publicada a lista preliminar de candidatos aptos à função de coordenador pedagógico na Reme, no dia 12 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** Os candidatos que quiserem interpor recurso deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de dezembro de 2023, das 7h30min às 13 horas, munidos da fundamentação (em forma clara e objetiva) e de documentos que entenderem pertinentes, para análise pela Comissão.

**Art. 11** Será publicada a lista definitiva dos candidatos aptos ao exercício da função de coordenador pedagógico na Reme, no dia 20 de dezembro.

#### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** Os profissionais de educação aptos poderão exercer a função de coordenador pedagógico nas Unidades Escolares da Reme, de acordo com a necessidade da Administração e a tipologia de cada Centro Municipal de Educação ou Escola Municipal.

**Art. 13** Os profissionais de educação aptos encontram-se cientificados que a aprovação nesta seleção não implica direito subjetivo à vaga de coordenador para o respectivo ano letivo.

**Art. 14** As datas estipuladas nesta Resolução poderão ser alteradas pela

Comissão Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

**Art. 15** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

**Art. 16** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**

Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 075/2023

**Processo Administrativo:** 6.792/23 Credenciamento nº 01/23

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Laboratório de Análises Clínicas Carlos Chagas Limitada

**Objeto:** Informamos que fica designado a partir de 14/11/23 como fiscal de contrato a servidora Kely Cristina da Silva Paná matrícula 8169, o servidor Matheus de Camargo Ruiz matrícula nº 9594 e como gestora de contrato a servidora Márcia Valéria V. dos Santos matrícula nº 6998, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 6.792/2023 Credenciamento nº 01/23 Contrato nº 075/23 - referente a prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS

**Data:** 14/11/2023

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 076/2023

**Processo Administrativo:** 6.792/23 Credenciamento nº 01/23

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e FARO & FARO LTDA

**Objeto:** Informamos que fica designado a partir de 17/11/23 como fiscal de contrato a servidora Luciana Castello Soares matrícula 1468, o servidor Luiz Mario Amaral da Silva matrícula nº 6565 e como gestora de contrato a servidora Márcia Valéria V. dos Santos matrícula nº 6998, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 6.792/2023 Credenciamento nº 01/23 Contrato nº 076/23 - referente a prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.

**Data:** 17/11/2023

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 077/2023

**Processo Administrativo:** 6.792/23 Credenciamento nº 01/23

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e João Ricardo Mendes Ramão Serviços Médicos LTDA

**Objeto:** Informamos que fica designado a partir de 17/11/23 como fiscal de contrato a servidora Luciana Castello Soares matrícula 1468, o servidor Luiz Mario Amaral da Silva matrícula nº 6565 e como gestora de contrato a servidora Márcia Valéria V. dos Santos matrícula nº 6998, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 6.792/2023 Credenciamento nº 01/23 Contrato nº 077/23 - referente a prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.

**Data:** 17/11/2023

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 078/2023

**Processo Administrativo:** 6.792/23 Credenciamento nº 01/23

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e VIVARE CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA

**Objeto:** Informamos que fica designado a partir de 21/11/23 como fiscal de contrato a servidora Luciana Castello Soares matrícula 1468, o servidor Luiz Mario Amaral da Silva matrícula nº 6565 e como gestora de contrato a servidora Márcia Valéria V. dos Santos matrícula nº 6998, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 6.792/2023 Credenciamento nº 01/23 Contrato nº 078/23 - referente a prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.

**Data:** 21/11/2023

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 118 de 24/11/2023.**

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 7.783/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 7.783/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 25/11/2023, conforme CI 2105/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 119 de 27/11/2023**

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 27.448/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 27.448/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 24/11/2023, conforme CI 2074/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 27/11/2023

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde